



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

PORTARIA Nº 64, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 16/2020, firmado entre o IFRS – Campus Feliz e a Oi SA. que tem por objeto: Contratação de Serviço de Telefonia Fixa. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor de Execução do contrato:

- Evandro Schlumpf, Matrícula Siape nº 1982919;

Fiscal Técnico:

- José Eduardo Thums, Matrícula Siape nº 1202366.

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor de execução do contrato.

Art. 3º Na ausência de Gestor de Execução do Contrato durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do fiscal técnico.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA CALIXTO
Diretor-geral do *Campus Feliz* do IFRS

* A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Direção-geral do *Campus* e está disponível para consultas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz